



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 019|2026
Projeto de Lei 1814/2026
13/02/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 90.077,52 (noventa mil e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMED	
04.001.12.361.0004.1.429.	C.C.nº61.157-3 Termo de Convênio Estadual nº	
566/2025/PGE-SEDUC AQUISICAO DE PLAYGROUND		
171 - 4.4.90.52.00.00 25710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	90.077,52
	- PERMANENTE	

Total Suplementação: 90.077,52

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonancia com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercicio orgamentario vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário